

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 037/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e Thomson Reuters Serviços Econômicos Ltda, em 31 de maio de 2013.

PROCESSO EBC Nº 1002/2013

Nº do Cliente: BR 41733

Nº do Contrato: LA 105

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por sua Diretora de Jornalismo, **NEREIDE LACERDA BEIRÃO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº M-696651 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.230.926-68, e, de outro lado, a **THOMSON REUTERS SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 17.891, 8º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.508.686/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (REUTERS)**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **RICARDO LUIS ALIENDE PINHEIRO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 26521922 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.333.258-60, e por seu Diretor de Soluções e Serviços, **MARCO AURELIO MACHADO CARMO**, brasileiro, casado, cientista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 07.504.431-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.055.218-51, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** condições de prorrogação e descrição dos serviços e **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica, pelo presente Instrumento, alterada a condição de prorrogação automática prevista no Contrato Original (Serviços de Mídia da Reuters - Formulário de Pedido e Termos e Condições de Serviços de Mídia), que passa a ser estabelecida nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante a celebração de Termos Aditivos.



PROJUR

2.2. Fica alterada a referência ao Canal de Televisão “TV Integración”, da **CONTRATANTE (EBC)**, constante nos itens SERVIÇO DO CLIENTE e ADENDO do Contrato Original (Serviços de Mídia da Reuters Formulário de Pedido), que passa a ser “TV Brasil Internacional”, conforme a redação a seguir indicada:

a) SERVIÇOS DO CLIENTE

Descrição de todos Serviços e em qual mídia o Cliente pretende utilizar os respectivos Serviços					
Serviço do Cliente – Mídia:	Assinale tudo o que se aplicar	Nome(s)/Descrição(ões) dos Serviços do Cliente (Por favor especificar/indicar todas as publicações, estações de TV/rádio, programação específica, URLs aplicáveis, nomes de aplicações (apps), etc.)	Território	Valores de circulação / audiência	Fonte de informação ¹
Televisão ²	√	TV Brasil – TV Pública TV Brasil Internacional e Canal NBR http://www.ebc.com.br/	BRASIL		
Idioma		Português			
Direitos de distribuição adicionais		N.A.			

¹ Por favor incluir os valores de circulação/audiências, juntamente com a fonte e a data das informações (por. ex., ABC, Nielsen, Comscore, OJD, IVW).

² O Serviço Reuters Showbiz apenas poderá ser utilizado em revistas e programação de notícias de entretenimento.

b) ADENDO

Aditamentos, Alterações e/ou Condições Especiais:

1. Correspondent Access

Concordamos em prover à Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, e seus canais conhecidos como TV Brasil – TV Pública, **TV Brasil Internacional** e Canal NBR um Acesso de Correspondente (*Correspondent Access*) no endereço abaixo. O Acesso de Correspondente será feito via *decoder* às mesmas notícias do World News Service recebidas no endereço de instalação principal (Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/nº Loja 1, 1º subsolo Bloco B - 50, Edifício Venâncio 2000 CEP: 70333-090, Brazil) como descrito no contrato LA105.

Correspondent Access Address:

Av. Mofarrej 1200, São Paulo - SP - CEP 05311-000, Brazil

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração indicada no item 2.1. da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original (Serviços de Mídia da Reuters - Formulário de Pedido e Termos e Condições de Serviços de Mídia), com início em **01/06/2015** e término em **01/06/2016**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2015, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:



Procuradoria Jurídica
Cíntia De Moraes
OAB/DF 29.361
PROJUR



EMPENHO DE DESPESAS

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000904;
Emissão:	17/03/2015;
Valor:	RS 82.143,88 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE001411;
Emissão:	28/04/2015;
Valor:	RS 232.511,42 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

4.1.1. As Notas de Empenho discriminadas no **item 4.1.** desta Cláusula serão reforçadas gradativamente durante o exercício financeiro de 2015, objetivando o atendimento da referida despesa.

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original (Serviços de Mídia da Reuters - Formulário de Pedido e Termos e Condições de Serviços de Mídia), aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Procuradoria Jurídica
Cintia Del Moral
OAB/DF 29.367

PROJUR



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 29 de maio de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria - Presidente nº 622, de 17/09/2013

NEREIDE LACERDA BEIRÃO

Diretora de Jornalismo

THOMSON REUTERS SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA

Contratada

RICARDO LUIS ALIENDE PINHEIRO

Diretor Presidente

MARCO AURELIO MACHADO

CARMO

Diretor de Soluções e Serviços

FABRIZIO FERROATO

Testemunhas:

1)

ERLAINE ARAÚJO

Nome:

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

2)

Nome:

Bruna Ap C de Souza
RG : 44.208.852-8

